



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.767, DE 26 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº. 1.749, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os incisos III, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.749/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

III – CNM – Confederação Nacional de Municípios

06.01.00.04.122.0003.2.0068.3.370.41.00.00.00

**R\$ 10.972,00**

V - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba

14.02.00.12.367.0008.2.0016.000.3.350.43.00.00.00

**R\$ 204.000,00**

13.02.00.08.244.0014.2.0335.000.3.3.50.43.00.00.00

**R\$ 30.000,00**

VI - EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

09.01.00.20.606.0004.2.0020.3.3.30.41.00.00.00

**R\$ 121.924,80**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 26 de maio de 2023.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 26/05/2023

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração